

**ATO PGJ/PI N° 1.462/2024**

Altera o Ato PGJ n° 1.452/2024 que dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária - PIAV de membros da ativa do Ministério Público do Estado do Piauí no exercício de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 10, inciso V, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no artigo 12, inciso V da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí),

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir o passivo trabalhista dos membros do MPPI,

CONSIDERANDO a existência de membros na ativa que preenchem os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária,

CONSIDERANDO que o subsídio dos membros do MPPI corresponde à principal despesa com pessoal nesta instituição,

CONSIDERANDO o disposto no procedimento de gestão administrativa n° 19.21.0726.0044254/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1° O art. 3° do Ato PGJ/PI n° 1.452/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3°

I - indenização prioritária de férias, licenças-prêmio, licenças compensatórias por desempenho simultâneo de funções e licenças compensatórias pela atuação em plantões não gozadas;

.....

IV – saldo de salário, gratificação natalina e férias proporcionais.

.....

§ 5° Não é aplicável, aos beneficiários deste Ato, o disposto no art. 6° no Ato PGJ n° 1.181/2022.”

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3° Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina/PI, 26 de novembro de 2024.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898132** e o código CRC **01B6D914**.